



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO Nº 37 DE 14 DE MAIO DE 2015

Súmula: *"Cria a Comissão Intersectorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo."*

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersectorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros permanentes representantes, titulares e suplentes:

- I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- V. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal e Cultura, Comunicação e Turismo;
- VI. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar.

**Av. Clóves Felício Vettorato, 101 - Centro - Fone
(66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228**

CEP - 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes titulares e suplentes:

- I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Poder Judiciário;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Ministério Público;
- III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Defensoria Pública;
- IV. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Poder Legislativo.

Art. 3º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06(seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.**

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal

**Av. Clóves Felício Vettorato, 101 - Centro - Fone
(66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228**

CEP - 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso